



Prefeitura Municipal de Taquarussu

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 046/95

De 30 de outubro de 1995.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE SEMENTES AOS PEQUENOS AGRICULTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado mediante termo de doação, com os respectivos encargos, ao fornecimento de sementes de algodão aos pequenos agricultores do município.

PARÁGRAFO 1º Os pequenos agricultores serão previamente cadastrados, arrendatários ou não, que labutem no dia a dia na atividade de agricultura.

ARTIGO 2º Em contrapartida, o agricultor beneficiado com a doação da semente, terão a responsabilidade do ressarcimento em devolução, como forma de compensação de cada 30 kg (trinta quilos) de semente de algodão doada, devolverá 30kg (trinta quilos) de algodão em caroço tipo 6/0 (seis) sem desconto.

PARÁGRAFO 1º A devolução como compensação tipo parceria, será pela municipalidade permutada em sementes de algodão com cooperativas, para serem beneficiados agricultores nas próximas safras.

ARTIGO 3º Esta Lei, se necessário for, será regulamentada em época oportuna.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco.

Edson Guagliano
EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 094 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

Sergio Nardoni
SÉRGIO NARDONI

Secretário de Administração Geral